CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 6855 | FLS 10 | C.

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.855

Projeto de Lei nº 113/2026 de autoria do Vereador José Onofre da Silva

Dispõe sobre a alteração da denominação da Praça Mozart de Castro França para a Praça José Cardoso de Souza ("Zé Saré"), no Bairro Vale Verde.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA** aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça Mozart de Castro França, localizada entre a Rua Edmar Carmo de Oliveira e a Rua 19 de junho, no bairro Vale Verde, passando a denominar-se Praça José Cardoso de Souza ("Zé Saré").

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida formalização da denominação mencionada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário.

Volta Redonda, 23 de julho de 2026.

NILTON ALVES DE FARIA
Presidente

DEx/pfs.

CÂMARA MUNICIPAL - VOLTA REDONDA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo
LEI Nº 6855 | FLS 1A | C.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando a mesma dispensada da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias– Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de junho de 2026.
Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
1º Secretário

José Onofre da Silva
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.904

Projeto de Resolução nº 149/2026 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no COMPOL 2026 – Summit Cidades no período de 22 a 26 de junho do corrente ano, em Florianópolis -SC.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no COMPOL 2026 – Summit Cidades no período de 22 a 26 de junho do corrente ano, em Florianópolis -SC.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação do Vereador Paulo César Lima da Silva.

§ 2º O custeio desta participação é de R$ 15.970,90 (Quinze mil e novecentos e setenta reais e noventa centavos).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

I - transporte aéreo;
II - hospedagem;
III - alimentação;
IV - transporte urbano;
V – Ingresso.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando a mesma dispensada da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.14.00.00 – Diárias– Civil e 4.00.01.031.0001.2.127.3.3.9.0.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 19 de junho de 2026.
Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
1º Secretário

José Onofre da Silva
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 5.995

Projeto de Resolução nº 201/2026 de autoria da Mesa Diretora

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 1310º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos realizado pela Capacitação e Treinamento, em São Paulo/SP, no período de 11 a 15 de agosto de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 1310º Curso de Capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos "Aspectos Legais do Poder Legislativo", realizado pela Capacitação e Treinamento, em São Paulo - SP, no período de 11 a 15 de agosto de 2026.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 07 (sete) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R$ 91.630,00 (Noventa e um mil e seiscentos e trinta reais), cabendo a cada participante a importância de R$ 13.090,00 (Treze mil e noventa reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

I- Inscrição
II - Alimentação; e
III- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 05 de agosto de 2026.
Nilton Alves de Faria
Presidente

Francisco Novaes Filho
1º Vice-Presidente

Edson Carlos Quinto
2º Vice-Presidente

Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
1º Secretário

José Onofre da Silva
2º Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 6.855

Projeto de Lei nº 113/2026 de autoria do Vereador José Onofre da Silva
Dispõe sobre a alteração da denominação da Praça Mozart de Castro França para a Praça José Cardoso de Souza ("Zé Saré"), no Bairro Vale Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Praça Mozart de Castro França, localizada entre a Rua Edmar Carmo de Oliveira e a Rua 19 de junho, no bairro Vale Verde, passando a denominar-se Praça José Cardoso de Souza ("Zé Saré").

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida formalização da denominação mencionada no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições ao contrário.

Volta Redonda, 23 de julho de 2026.
NILTON ALVES DE FARIA
Presidente

ATO Nº 12.628

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, a partir de 1º de julho do corrente ano, os senhores abaixo relacionados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão e respectivos símbolos; do Quadro de Pessoal desta Casa, criados pela Resolução nº 5.657, de 28 de fevereiro de 2025; e atribuir a Gratificação de Representação de que trata o Parágrafo Único do artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, regulamentada pela Resolução nº 5.658/2025, nos percentuais da tabela abaixo, conforme solicitação contida no Processo Administrativo VR-20.002-00000009/2026, como segue:

Nome	Cargo Símbolo	Percentual
Magda Cristina Viana Pereira	Chefe de Gabinete Parlamentar CC-1	50%
Sandra Maria de Oliveira Siqueira	Assessor Parlamentar de Assuntos Internos CC-3	40%
Ronaldo Borges Ramos	Assessor Parlamentar de Assuntos Externos CC-3	35%

Volta Redonda, 06 de julho de 2026.
Nilton Alves de Faria
Presidente
Rodrigo Cezar Furtado de Almeida
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 12.628)

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Volta Redonda,